Lei nº 4.995, de 29 de janeiro de 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.995/2025:

Art. 1º. Fica inserida na Tabela de Cargos de Confiança, constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, a remuneração CC2/FG2, no valor de R$ 4.100,00.

Art. 2º. O Anexo III - Descrição das atribuições e condições de trabalho do Plano de Cargos de Confiança, constante da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA

Denominação: Assessor da Presidência

Atribuições:
Descrição Sintética: Determinar e fazer cumprir as determinações do Presidente do Poder Legislativo.
Descrição Analítica: Diretamente ligado à Presidência, tem por responsabilidade; assessorar e acompanhar o Presidente quando requisitado, em reuniões, audiências ou outros compromissos referentes ao exercício do mandato legislativo; controlar a agenda do Presidente; acompanhar o Presidente em expedientes externos e visitas a demais Órgãos das esferas legislativas e executivas; prestar apoio ao Presidente e na organização e funcionamento do gabinete; assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; supervisionar e controlar a organização e os registros e controle pertinentes ao gabinete, inclusive controlar e supervisionar manutenções dos veículos oficiais; exercer outras atividades correlatas de organização e controle do Gabinete da Presidência.
Condições de Trabalho:
- horário: 30 horas semanais
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Rua Romeu Mársico, nº 200 | Centro | CEP 15.900-072 | Taquaritinga | SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br

Requisitos para Provimento: - idade mínima: 18 (dezoito) anos; - Nível de Escolaridade: Fundamental Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Rua Romeu Márcico, nº 200 I Centro I CEP 15.900-072 I Taquaritinga I SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 I www.taquaritinga.sp.gov.br